DECRETO Nº. 15.809/23

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 48.333,42.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.243/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.243, de 17 de agosto de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 48.333,42 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.01.20.605.0009.2621 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES

4.4.90.52.00 - F. 1376 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 48.333,42

Total.....R$ 48.333,42

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PV2-894-NX7-J9W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2023 às 10:13:39

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/08/2023 às 12:18:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 21/08/2023 às 12:22:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PV2 **894** **NX7** **J9W**